

TERMO ADITIVO Nº 4 ao Contrato DRF/PTG Nº 5/2008 de prestação de serviços contínuos terceirizados de locação de imóvel, que fazem entre si a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Ponta Grossa, e a empresa Imobiliária Confiança S/C LTDA. (CNPJ nº 79.260.014/0001-02)

Processo nº 10940.000538/2008-13

Aos 11 de abril de 2018, na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Ponta Grossa, situada na Av. Visconde de Taunay, nº 1051, município de Ponta Grossa, estado do Paraná, de um lado a União, através da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Ponta Grossa, neste ato representada pela Chefe da Seção de Programação e Logística, Sra. **Gabriela Fernanda Bueno Caires**, nomeada pela Portaria SRRF09 nº 472 de 04 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 13 de setembro de 2017, com as atribuições que lhe confere o art. 334, §9º do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, com redação dada pela Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 11 de outubro de 2017, e, em sequência, denominada simplesmente LOCATÁRIA e, de outro lado de outro lado a empresa **Imobiliária Confiança S/C LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.260.014/0001-02, sediada na cidade de Ibaiti no estado do Paraná, na Rua Paraná, 67, bairro Centro, CEP 84900-000, doravante designada LOCADORA, neste ato representada pelo Sr. Cleverson Jacob Valle, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] - SSP/PR, CPF nº [REDACTED], como procurador do Sr. Joel Cândido da Silva, CPF nº 412.339.649-68, e da Srª. Rosi de Fátima Oliveira Santos, CPF nº [REDACTED], proprietários do imóvel, têm entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta previamente examinada pela Procuradoria da Fazenda Nacional no Paraná, "ex vi" do disposto no Parágrafo Único do Art. 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 alterada pelas Leis nº 8.883 de 08 de junho de 1994 e nº 9.648 de 27 de maio de 1998, combinado com o inciso IV do art. 5º, do decreto nº 93.237, de 08 de setembro de 1986, e autorizado por despacho do Sr. Delegado da Receita Federal do Brasil em Ponta Grossa, de conformidade com o disposto no art. 61, da Lei 8666/93, exarado no processo nº 10940.000538/2008-13, um TERMO ADITIVO AO CONTRATO DRF/PTG nº 5/2008, com fundamento no art. 62, § 3º, inciso I, da Lei

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PONTA GROSSA
Av. Visconde de Taunay nº 1051
CEP 84.051-000 – Ronda Ponta Grossa – PR
Fone: (42) 3220-1900 Fax: (42) 3220-1993

Imobiliária Confiança S/C Ltda.
CNPJ: 79.260.014/0001-02
CRECI/1698-J

Cleverson Jacob Valle
CRECI/PR [REDACTED]



Receita Federal

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
PONTA GROSSA - PR**

Seção de Programação e Logística

8666/93, combinada com a Lei 8.245/91 e com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais prevalecerão entre as contratantes em tudo quanto se conformarem e não conflitarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – alterar a vigência mencionada na Cláusula Quarta do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: NOTA DE EMPENHO – Foi emitida a Nota de empenho 2018NE800006, de 31 de Janeiro de 2018, para atender às despesas inerentes ao presente exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa com a execução do Contrato, no presente exercício, correrá à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho Resumido: 089116; Fonte de Recursos: 0150251030; Natureza de Despesa: 339039; Plano Interno: OUTRCUSTEIO; Gestão: 00001, do TESOURO, centro de custo 288010, para o que emitiu-se a Nota de Empenho nº 2018NE800006, de 31 de Janeiro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – pelo presente Termo Aditivo as partes alteram a vigência do Contrato, que passa a vigorar por mais 60 (sessenta) meses até o dia 30 de abril de 2023.

CLÁUSULA QUINTA: VALIDADE E EFICÁCIA – O presente Termo Aditivo somente terá validade depois de aprovado pelo Delegado da Receita Federal do Brasil em Ponta Grossa, e eficácia e publicado, por extrato, no "Diário Oficial" da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: PUBLICAÇÃO – Incumbirá à LOCADORA providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no "Diário Oficial" da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PONTA GROSSA
Av. Visconde de Taunay nº 1051
CEP 84.051-000 – Ronda Ponta Grossa – PR
Fone: (42) 3220-1900 Fax: (42) 3220-1993

543

Imobiliária Construção S/C Lda
CNPJ: 79.260.014/0001-02
CRECI/1698-J

Cleverson Jacob Valle
CRECI/PR

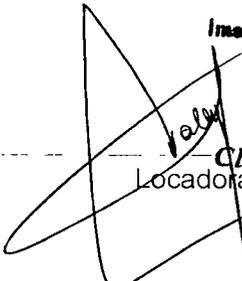
**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
PONTA GROSSA - PR**
Seção de Programação e Logística

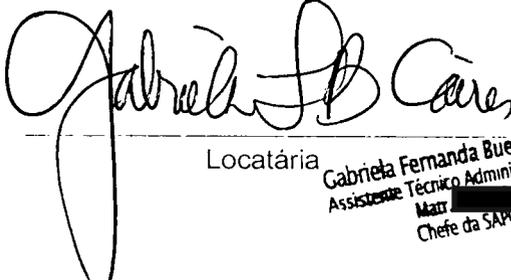
CLÁUSULA SEXTA: VALOR – O presente Termo Aditivo tem valor de R\$ 263.880,00 (duzentos e sessenta e três mil e oitocentos e oitenta reais), correspondente a sessenta parcelas do preço mensal fixado em R\$ 4.398,00 (quatro mil e trezentos e noventa e oito reais).

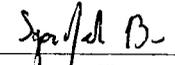
CLÁUSULA SÉTIMA: RATIFICAÇÕES – Com as alterações constantes das Cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário supramencionado e demais Termos Aditivos firmados que não contrariarem o disposto no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: FORO – Para dirimir as questões oriundas do presente ajuste será competente o Juízo Federal da cidade de Ponta Grossa no Estado do Paraná.

E, para firmeza e como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, de acordo com o Art. 60, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, o qual, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para a sua aprovação e execução.


Imobiliária Confiança S/C Ltda.
CNPJ: 79.260.014/0001-02
CRECI/1698-J
Cleverson Jacob Valle
Locadora
CRECI/PR [REDACTED]


Locatária
Gabriela Fernanda Bueno Caires
Assistente Técnico Administrativo /MF
Matr. [REDACTED]
Chefe da SAPOT


Testemunha
Igor Nack Buss
Assistente Técnico Administrativo / MF
Matr. [REDACTED]


Testemunha
Jéssica Cristina Machado
Assistente Técnico Administrativo/MF
Matricula [REDACTED]